



DECRETO NÚMERO 6978 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE UBATUBA.**

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Crédito Adicional** a seguinte dotação do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 323.544,00 (Trezentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.1.90.11.01	01.031.0001.2030	R\$ 317.544,00
2	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.30.00	01.031.0001.2031	R\$ 2.000,00
3	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.39.00	01.031.0001.2031	R\$ 4.000,00
Total					R\$ 323.544,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 3º do presente Decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentários, conforme o que dispõe os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, totalizando o valor global de R\$ 323.544,00 (Trezentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais), a saber:

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	4.4.90.51.00	01.031.0001.1005	R\$ 150.000,00
2	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	4.4.90.52.00	01.031.0001.1005	R\$ 100.000,00
3	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.1.90.11.60	01.031.0001.2030	R\$ 67.544,00
4	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.32.00	01.031.0001.2031	R\$ 2.000,00
5	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.35.00	01.031.0001.2031	R\$ 2.000,00
6	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.36.00	01.031.0001.2031	R\$ 2.000,00
Total					R\$ 323.544,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de dezembro de 2018.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/cbv/plo